



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 003/2022**

*DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E POSSÍVEL CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar 039/2006 e suas alterações, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a organização e possível concessão de Licença-Prêmio aos servidores efetivos, das Unidades Escolares Municipais no exercício de 2023, e **NORMATIZA**:

**Art. 1º** A possível concessão de Licença-Prêmio aos servidores efetivos das Unidades Escolares Municipais, para o exercício do ano de 2023, nos moldes da Lei Complementar nº 39/2006, seguirá os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa, para que o benefício seja concedido de forma gradativa aos servidores que dele fazem jus, resguardando a manutenção das atividades escolares e o cumprimento do calendário letivo, uma vez que o gozo da Licença Prêmio não acarretará substituição do servidor.

**Art. 2º** O Servidor terá a concessão de gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, independente do período aquisitivo a que fizer jus por vez.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por um mês o período correspondente a 30 (trinta) dias, corridos. O início do período de gozo da Licença-Prêmio se dará obrigatoriamente no primeiro dia de cada mês.

**Art. 3º** Os Servidores Efetivos das Unidades Escolares deverão manifestar a Direção Escolar o interesse no gozo da Licença-Prêmio.

**Art. 4º** O Diretor deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão de Pessoas, o nome de todos os Servidores com interesse no gozo da Licença-Prêmio, em formulário próprio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo Servidor e Diretor da Unidade Escolar, até dia 16 de novembro de 2022.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Gestão de Pessoas, classificará os Servidores que fizerem jus ao gozo da Licença-Prêmio, por Unidade Escolar por cargo e por turno, conforme os seguintes critérios e na seguinte ordem:

- I. Maior número de Licenças-Prêmios acumuladas;
- II. Maior tempo de exercício na Rede Municipal;
- III. Maior idade.

§1º A listagem de classificação será devolvida à Unidade Escolar, pelo Setor de Gestão de Pessoas, até dia 30 de novembro de 2022, para a definição do cronograma de gozo da Licença-Prêmio, que poderá ser gozada nos meses de fevereiro a novembro de 2023. (Anexo II).



I – Quando da definição do cronograma de gozo, pela Unidade Escolar, deverá ser limitada a concessão à um servidor em gozo de férias prêmio, por cargo, por turno, por mês.

§2º Após a definição do cronograma de gozo, pela Unidade Escolar, o Diretor deverá encaminhar o formulário próprio (Anexo III), para Setor de Gestão de Pessoas, até as 12:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2022.

§ 3º Os servidores, que intencionam gozar de Licença-Prêmio, nos meses de fevereiro e março de 2023, deverão entregar o Formulário de Licença-Prêmio (Anexo IV), nos dias 06 e 07 de dezembro, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, para validação da Secretária Municipal de Educação.

I - Nos dias 8 e 9 de dezembro de 2022, o servidor deverá realizar a retirada do Requerimento (Anexo IV), junto ao Setor de Gestão de Pessoas, com a validação da Secretária Municipal de Educação e realizar protocolo junto ao setor competente na Prefeitura Municipal.

§ 4º É de inteira responsabilidade do Servidor, dentro do prazo estabelecido no artigo 130, da Lei Complementar nº 039/2006, protocolar no setor competente da Prefeitura o Requerimento de Licença-Prêmio, bem como acompanhar a análise e resultado do processo, devendo entregar na Unidade Escolar, cópia do deferimento da Licença-Prêmio.

*Art. 130 - O requerimento do servidor à licença-prêmio deverá ser protocolado no setor competente da Prefeitura 02 (dois) meses antes de iniciar o seu período aquisitivo.*

**Art. 6º** Caso o servidor mude sua lotação, ou seja, remanejado por qualquer outro motivo, perderá o direito ao gozo estipulado de Licença-Prêmio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos casos previstos no caput deste artigo, o servidor poderá solicitar, junto à direção da nova Unidade Escolar, a análise da inclusão do gozo da Licença-Prêmio, dentro da organização já previamente estabelecida pela Unidade Escolar, caso ainda haja possibilidade.

**Art. 7º** Uma vez elaborado o cronograma da Unidade Escolar, não sendo possível que todos servidores com direito ao gozo da Licença-Prêmio sejam contemplados durante o ano de 2023, será realizada nova elaboração de cronograma para o exercício de 2024, seguindo a ordem de classificação estabelecida pelo artigo 5º desta Instrução Normativa.

**Art. 8º** Depois de finalizado o cumprimento do cronograma de gozo da Licença-Prêmio da Unidade Escolar dos servidores que fazem jus, poderá este, seguindo os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, pleitear novo período de gozo.

**Art. 9º** O servidor contemplado para o gozo de Licença-Prêmio que por algum motivo desistir, deverá protocolar no setor competente da Prefeitura pedido de desistência, com prazo mínimo de 30(trinta) dias antes do início do gozo, devendo comprovar junto à Unidade Escolar o deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento, para garantir a organização do cronograma de gozo.



§1º Caso haja desistência, o período reservado para o servidor desistente, será ofertado à outro servidor classificado, seguindo a ordem da lista de classificação final, priorizando aqueles que não tiverem sido contemplados dentro do cronograma para o ano de 2023.

**Art. 10** O servidor em extensão de jornada, contemplado com Licença-Prêmio, terá sua extensão cancelada.

**Art. 11** Casos excepcionais, não previstos nesta Instrução Normativa, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Fazem parte desta Instrução Normativa os Anexos I, II, III e IV.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2022.

**Dolores Kícila Alves Carlos**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ANEXO I**

**LEVANTAMENTO DE INTERESSE EM GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO**

ESCOLA MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	TURNO	PERÍODOS DE LICENÇAS-PRÊMIO ACUMULADOS	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA

ASSINATURA/CARIMBO DO DIRIGENTE ESCOLAR

RIBEIRÃO DAS NEVES \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2022.

**OBS.: O ANEXO DEVERÁ SER ENVIADO POR EMAIL DEVIDAMENTE PREENCHIDO (WORD) E CÓPIA DEVIDAMENTE ASSINADA, ENTREGUE AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (POR CARGO).**

- **O CAMPO PERÍODO DE LICENÇAS-PRÊMIO ACUMULADAS SERÁ PREENCHIDO PELO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**



**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS A LICENÇA-PRÊMIO**

**UNIDADE ESCOLAR:** \_\_\_\_\_

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>TURNO</b>

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO DO DIRIGENTE ESCOLAR

RIBEIRÃO DAS NEVES \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2022.

**OBS.: POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O SERVIDOR DECIDIRÁ O MÊS/PERÍODO DE GOZO. O ANEXO III DEVERÁ SER ENVIADO POR EMAIL DEVIDAMENTE PREENCHIDO (WORD/POR CARGO), E CÓPIA DEVIDAMENTE ASSINADA ENTREGUE AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO**

**UNIDADE ESCOLAR:** \_\_\_\_\_

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MÊS DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO</b>

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO DO DIRIGENTE ESCOLAR

RIBEIRÃO DAS NEVES \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2022.

**OBS.: POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O SERVIDOR DECIDIRÁ O MÊS/PERÍODO DE GOZO. O ANEXO III DEVERÁ SER ENVIADO POR EMAIL DEVIDAMENTE PREENCHIDO (WORD/POR CARGO), E CÓPIA DEVIDAMENTE ASSINADA ENTREGUE AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO**

**ADMINISTRAÇÃO / 2021-2024**

**REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
Lotado na Secretaria Municipal \_\_\_\_\_  
Ocupante do cargo \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Admitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Exonerado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO**

(  ) **Licença Prêmio em Gozo.**

**Obs.** (é necessário a assinatura e o carimbo da chefia imediata)

A partir o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do(a) Secretário(a)

Assinatura do Requerente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferido (  )

Indeferido (  )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo deferimento: \_\_\_\_\_

Informações Complementares: